**MERCOSUL/GMC/SGTNº16/ATA Nº 1/21**

XII REUNIÃO DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 16

“CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”

Realizou-se no dia 15 de setembro de 2021, em exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil - PPTB, a XII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 16 “Contratações Públicas (SGT-16), pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II.**

O Resumo da ata consta no **Anexo III.**

1. **ANDAMENTO DA INCORPORAÇÃO DO PROTOCOLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL AOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DE CADA PARTE**

As delegações recordaram que o Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul entrará em vigor 30 dias após a segunda ratificação e compartilharam informações sobre a incorporação do Protocolo aos ordenamentos jurídicos.

As delegações de Brasil e de Uruguai informaram que o Protocolo já se encontra em tramitação no Poder Legislativo. A delegação da Argentina mencionou que o Protocolo está completando o processo de tramitação interna no Poder Executivo para logo ser remetido ao Congresso para seu tratamento. A delegação do Paraguai informou que o Protocolo ainda não se encontra em tramitação no Poder Legislativo.

1. **ATUALIZAÇÃO SOBRE PENDÊNCIAS À EFICÁCIA DE OFERTAS E REVISÃO DE OFERTAS DO PROTOCOLO**

As delegações trocaram impressões e comentários sobre as ofertas constantes do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul.

Brasil sinalizou que estaria em condições de melhorar sua oferta aos sócios em função de seu processo de adesão ao Acordo sobre Contratações Governamentais da OMC (GPA). Não obstante, indicou que, apesar de ter interesse em fazê-lo, o momento atual não é o mais indicado já que o Protocolo está no Poder Legislativo para aprovação.

A Argentina recordou a nota complementar incluída no Anexo VIII, que estabelece um prazo no qual as ofertas de acesso a mercado, assim como as disposições sobre Tratamento de Nação Mais Favorecida e Trato Nacional e Não Discriminação, terão validade para o Paraguai. As ofertas apenas poderão ser prorrogadas caso se concluam negociações mutuamente satisfatórias. Tendo em conta que esse prazo expirou, consultou o Paraguai sobre possíveis movimentos em sua oferta especificamente no que se refere à Nota 1 de seu Anexo VI, que condiciona o acesso a seu mercado para Brasil e Argentina, se ambos os países incluírem em suas ofertas respectivas seus governos estaduais e provinciais limítrofes.

O Paraguai referiu-se ao acordo no bloco no momento do reconhecimento das suas assimetrias e mencionou que este tema representa uma grande sensibilidade para o país e que o cenário atual gerado pela pandemia, além das discussões em outras áreas do processo, não é o mais propício para considerar possíveis movimentos. O Paraguai agradeceu as informações oferecidas tanto pelo Brasil quanto pela Argentina e tomou nota da sensibilidade que as compras provinciais representam para a Argentina já que, de acordo com seu ordenamento jurídico, cada estado provincial tem a faculdade de ditar sua própria normativa a respeito.

A Argentina recordou o trabalho de revisão do Protocolo que havia apresentado oportunamente, relacionado, em sua maior parte, a erros de forma. De todo modo, e tendo em conta que dois Estados Partes já enviaram o Protocolo a seus congressos respectivos, Argentina, Brasil e Uruguai concordaram que a revisão do Protocolo e a negociação da melhora de ofertas ocorrerão tão logo o acordo esteja em vigor.

1. **INFORMAÇÃO ÀS PARTES SOBRE O PROCESSO DE ADESÃO DO BRASIL AO ACORDO SOBRE CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS – GPA**

A delegação brasileira apresentou panorama sobre o processo de adesão do Brasil ao Acordo sobre Contratações Governamentais – GPA, delineou sua oferta de acesso a mercado e ressaltou as relações do processo de adesão com sua posição nas negociações extrarregionais em curso no tema de compras públicas.

Os demais Estados Partes celebraram o exercício de transparência conduzido pelo Brasil.

1. **INTERCÂMBIO SOBRE MUDANÇAS RECENTES NO MARCO REGULATÓRIO DE CONTRATAÇÃO**

As delegações trocaram informações sobre mudanças recentes em seus respectivos marcos regulatórios de contratação pública. A delegação brasileira apresentou os principais pontos da nova Lei de Licitações, Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

1. **INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E INFORMAÇÕES:** 
   1. **Adaptabilidade de sistemas eletrônicos para cumprimento de obrigações de indicação, em edital e listas multiuso, dos acordos firmados que regulem a contratação coberta**

Este ponto da agenda não foi discutido.

* 1. **Apresentação do Portal Nacional de Contratações Públicas do Brasil**

A delegação brasileira apresentou o novo Portal Nacional de Contratações Públicas.

* 1. **Coleta de estatísticas e metodologia de análise**

Este ponto da agenda não foi discutido.

* 1. **Negociações e acordos bilaterais com terceiros países**

As delegações compartilharam informações sobre acordos firmados com terceiros países e sobre negociações em curso. Argentina e Uruguai informaram que concluíram acordos com o Chile, os quais já estão em vigor. O Brasil informou que concluiu acordos com Chile e Peru, mas que estes ainda não se encontram em vigor. O Paraguai informou que o capítulo de compras públicas não faz parte das negociações do acordo de ampliação comercial com o Chile.

1. **DISCUSSÃO SOBRE MECANISMOS DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES DE COMPRAS PÚBLICAS NO MERCOSUL E FACILITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES DOS ESTADOS PARTES.**

As delegações trocaram impressões e comentários sobre mecanismos para promover oportunidades de compras públicas no Mercosul, assim como para promover a participação dos fornecedores dos Estados Partes nos mercados de compras públicas do bloco, como manuais e guias que sistematizem as informações relacionadas aos sistemas de contratação em cada país, dentro de um plano de trabalho. Também discutiram a possibilidade de realização de um webinário para tratar da facilitação de participação de fornecedores dos Estados Partes em contratações nos países do bloco.

O Paraguai presentou seu Guia de Oportunidades de participação de empresas estrangeiras no seu mercado de compras públicas e forneceu dados estatísticos nos quais se evidencia a participação de empresas originárias da região.

1. **OUTROS ASSUNTOS.**

Acordou-se realizar a próxima reunião do SGT-16 no dia 16 de novembro de 2021, a confirmar segundo a agenda externa do bloco.

**Pela Delegação da Argentina**

María Laura Bruno

**Pela Delegação do Paraguai**

Enrique Franco

**Pela Delegação do Brasil**

Janaína Batista Silva

**Pela Delegação do Uruguai**

Paola Maerro